



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA
Secretaria Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR
Processo de Dispensa de Licitação

1. BASE LEGAL DA JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação direta exige que constem no processo administrativo a justificativa da escolha do fornecedor e do preço, bem como a comprovação do atendimento dos requisitos de habilitação.

Dessa forma, cumpre à Administração, ao selecionar o fornecedor, demonstrar que este preenche todos os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que o preço é compatível com os valores praticados no mercado, e que está abaixo do limite estabelecido para dispensa nos moldes do Art. 75 §7º da lei 14.133/2021.

Portanto, é suficiente, para fins de escolha do fornecedor, a demonstração de que este atende plenamente às exigências técnicas e legais constantes do Termo de Referência, bem como de que o valor apresentado é compatível com o mercado, assegurando economicidade, legalidade e interesse público, respeitado o regime simplificado próprio das contratações por dispensa.

2. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Considerando a urgência do objeto, cuja prestação não pode ser interrompida sem prejuízos à continuidade do serviço público (no caso, o transporte escolar), a Administração avaliou as propostas disponíveis a partir de pesquisa de mercado e da última empresa contratada, sem viabilidade de ampla divulgação ou recebimento de múltiplas propostas, em razão da natureza emergencial devidamente justificada no Termo de Referência.

3. RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa Power Auto Elétrica foi selecionada para execução dos serviços de manutenção elétrica veicular no micro-ônibus de placa JBE3J63 por reunir os seguintes atributos:

- Foi a última contratada para prestação de serviço similar pela Administração Municipal, com atendimento satisfatório e capacidade técnica comprovada;
- Apresentou proposta com valor idêntico ao do contrato anterior, mantendo a coerência de preços e a economicidade da contratação;
- Atendeu integralmente aos requisitos técnicos definidos no Termo de Referência.

Tendo em vista tratar-se de contratação direta por dispensa em razão do valor, e considerando a urgência da demanda e a necessidade de continuidade do serviço público essencial, a escolha do fornecedor está plenamente justificada.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor proposto pela empresa Power Auto Elétrica, conforme orçamento anexo, é de R\$ 2.278,00 (dois mil duzentos e setenta e oito reais), o qual foi considerado compatível com os preços praticados no mercado local e regional, conforme pesquisa de preços realizada.



Além disso, este valor está abaixo do limite estabelecido para a modalidade de dispensa conforme o disposto no Art. 75 §7º, da Lei nº 14.133/2021, o que reforça a vantajosidade da proposta e a economicidade da contratação.

5. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Nos termos do art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, a empresa apresentou toda a documentação necessária para comprovação dos requisitos de habilitação, conforme segue:

- Habilitação jurídica: documentação conforme o art. 66 da Lei nº 14.133/2021, comprovando a existência jurídica da empresa;
- Habilitação fiscal, social e trabalhista: documentação apresentada em conformidade com o art. 68 da mesma lei, incluindo:
 - CNPJ ativo;
 - Inscrição nos cadastros estadual e municipal;
 - Certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais;
 - Certidões de regularidade perante a Justiça do Trabalho, FGTS e INSS;
 - Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (vedação ao trabalho infantil).

Portanto, todos os requisitos legais para habilitação da empresa estão atendidos, não havendo impedimento para a contratação da empresa Power Auto Elétrica para a prestação do serviço.

Hulha Negra, 04 de agosto de 2025.